

**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTEGRAR O CNMP**

O art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que os candidatos aos postos do CNJ e do CNMP devem fazer sucinta argumentação escrita em que demonstrem possuir experiência profissional para ocupar o cargo pretendido.

Cumprindo esta exigência regimental, o subscritor afirma que sua atividade diária de advogado e de professor universitário (do curso de direito) o credenciam para lidar com os mais sensíveis temas atinentes ao Ministério Público e ao seu controle externo (por meio do CNMP).

Com efeito, o labor cotidiano nos fóruns me concede a ciência e a consciência das necessidades de aprimoramento do Ministério Público. Já a análise acadêmica, por meio de estudos, escritos e pesquisas, também me permite indicar e sugerir caminhos e saídas para a melhoria das atividades-meio do MP.

São 26 anos contínuos do exercício da advocacia e 25 anos seguidos da lecionação universitária. Durante todo este período o candidato não foi alvo de qualquer condenação em representação perante a Ordem dos Advogados do Brasil ou qualquer reprimenda na Ouvidoria da Instituição de Ensino Superior em que leciona. Tais fatores, somados à ausência de qualquer processo criminal, indicam a afinidade moral para o exercício da atividade perante o CNMP.

A exitosa conclusão do mestrado (perante a UFPB) e do doutoramento (perante a Universidade de Coimbra) também servem para demonstrar e atestar a formação técnica e a afinidade intelectual para exercer o honroso cargo de Conselheiro do CNMP.

Diante de todo o exposto, e cumprindo o dever regimental de defesa da minha candidatura, acredito ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo perante o Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, 04 de abril de 2022.


ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES